

Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

Portaria nº 06/SASC/GAB/2023

11 de Maio de 2023

O Secretário de Apoio Social ao Cidadão de São José dos Campos, considerando a necessidade de nomear um representante de sua Secretaria, a fim de integrar a Unidade Setorial de Controle Interno, em atenção ao disposto no § 6º, do artigo 4º, do Decreto nº 17.575/2017, resolve:

Nomear, a Sra. Antônia Francisco dos Santos, matrícula 53.056-4, como membro da Unidade Setorial de Controle Interno na Secretaria de Apoio Social ao Cidadão. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 11 de maio de 2023

ANTERO ALVES BARALDO

Secretário

Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

Secretaria de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 12/SEMOB/2023

O Secretário de Mobilidade Urbana do Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 9.495 de 2017, e Lei nº 4.399 de 1993 e nos artigos 102 e 103, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.462, de 19 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 05/SEMOB/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 26.073/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o credenciamento da empresa IDB INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS EM SITES LTDA, nome fantasia inDrive, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 2064, Conj. 14, Center 3 Offices, Bela Vista, CEP 01.310-928, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.165.896/0001-80, como Provedora de Rede de Compartilhamento (PRC).

Art. 2º O credenciamento de que se trata o art. 1º é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme fixado pelo §2º do art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.462/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2023.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 11 de maio de 2023

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Outros

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade**TÍTULO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM - DEFERIDO**

Em face da Lei Municipal 4.129, de 30 de dezembro de 1991, e do Decreto 18.791, de 12 de abril de 2021, comunica o deferimento do Título de Registro no Serviço de Inspeção Municipal de número 28 ao estabelecimento abaixo relacionado:

Processo: 41.823/2023

IM: 440.048

Razão Social: DI BALDO CHARCUTERIE

C.N.P.J.: 40.299.178/0001-08

Responsável Legal: Carolina Dalan Barbosa Pereira

Responsável Técnico: Mariana Dalan Barbosa Gianvecchio

Produtos registrados: Produtos cárneos, linguiças e outros embutidos

Endereço: Avenida Doutor João Batista Soares de Queiroz Júnior, Nº 1600,

Jardim das Indústrias - São José dos Campos - SP

Data de entrega do certificado do SIM: 10/05/2023

Secretaria de Apoio Social ao Cidadão**RESOLUÇÃO Nº 18/2023, de 11 de maio de 2023**

Dispõe sobre a Rerratificação do cronograma da Realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social em São José dos Campos visto que será realizada no dia 03 de julho de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 11 de maio de 2023, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7.348/07 e nº 8.037/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a rerratificação do cronograma da Realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, visto que será realizada no dia 03 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação

José Armando Villela Alves Costa

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 19/2023, de 11 de maio de 2023.

Dispõe sobre o recebimento de Emenda Parlamentar Federal para a ASIN - Associação para Síndrome de Down de São José Campos, no valor de R\$ 220.00000 para ser usado em custeio.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 11 de maio de 2023, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6.428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7.348/07 e nº 8.037/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação do recebimento da Emenda Parlamentar Federal para a ASIN - Associação para Síndrome de Down de São José dos Campos, no valor de R\$ 220.00000 para ser usado em custeio.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação

José Armando Villela Alves Costa

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 20/2023, de 11 de maio de 2023.

Dispõe sobre o recebimento de Emenda Parlamentar Federal para a OSC Sociedade Holística Humanitária, no valor de R\$ 153.931,00 para ser utilizada em investimento

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 11 de maio de 2023, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6.428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7.348/07 e nº 8.037/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação do recebimento de Emenda Parlamentar Federal para a OSC Sociedade Holística Humanitária, no valor de R\$ 153.931,00 para ser utilizada em investimento

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

José Armando Villela Alves Costa

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

Secretaria de Manutenção da Cidade**Extrato de Pagamento de Indenização - Secretaria de Manutenção da Cidade**

Processo nº 57622/2022

Valor apurado de R\$ 3.000,00 em favor do Sr. Claudio José Pacolla, realizado em 02/05/2023.